



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

Nº	PRODUTO	UND.	QUANT	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL	FORNECEDOR	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
1	Abacate: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	Kg	960	3,53 ⁽²⁾	3.888,80	NÃO HOUE	-	-
2	Abacaxi: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar	Kg	2.880	3,00 ⁽¹⁾	8.640,00	AACBY-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE BAYEUX	3,00	8.640,00


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.							
3	Acelga: folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau de maturação máximo de tamanho, aroma e cor característica da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem	Kg	960	3,64 ⁽²⁾	3.494,40	NÃO HOUVE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	limpas e sem a presença de insetos. O acondicionamento deverá ser em “pés” em caixas plásticas padrões.							
4	Alface: folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau de maturação máximo de tamanho, aroma e cor característica da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas e sem a presença de insetos. O acondicionamento deverá ser em “pés” em caixas plásticas padrões.	Kg	960	5,02 ⁽²⁾	4.819,20	NÃO HOUE	-	-
5	Alho: bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas,	Kg	672	17,08 ⁽²⁾	11.477,76	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.							
6	Banana Pacovan: fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	Kg	3.300	1,32 ⁽²⁾	4.356,00	NÃO HOUE	-	-
7	Batata Doce: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e	Kg	3.600	3,10 ⁽¹⁾	11.160,00	CPNAF-COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3,10	11.160,00


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões							
8	Batata Inglesa: o produto deve ser tamanho regular, de 1º qualidade; produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos.	Kg	6.000	4,00 ⁽¹⁾	24.000,00	NÃO HOUE	-	-
9	Beterraba: fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando	Kg	960	2,25 ⁽²⁾	2.160,00	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões							
10	Brócolis: “cabeça”, inflorescência de porte médio, grande, de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de ação fitossanitária e mecânica (físicas) que	Kg	480	10,56 ⁽²⁾	5.068,80	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	afetem a qualidade e o aspecto do produto. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.							
11	Cebola Branca: branca extra, com grau médio de amadurecimento, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, de 1º qualidade, firme, não pode estar mole ou melando.	Kg	4.320	2,60 ⁽¹⁾	11.232,00	NÃO HOUE	-	-
12	Cebolinha Verde: folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, descoloridas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a	Kg	576	4,20 ⁽²⁾	2.419,20	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços, em caixas plásticas padrões.							
13	Cenoura: Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões	Kg	3.840	3,16 ⁽¹⁾	12.134,40	NÃO HOUE	-	-
14	Chuchu: porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a	Kg	960	1,77 ⁽¹⁾	1.699,20	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.							
15	Cocada de Fruta: embalada individualmente em embalagem plástica, contendo data de validade com prazo mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Deve atender aos dispositivos sanitários da ANVISA.	Kg	1.800	8,89 ⁽²⁾	16.002,00	NÃO HOUE	-	-
16	Coco Verde: in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, livres de brotamento, rachadura profunda e podridões. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias	Unidade	960	0,48 ⁽²⁾	460,80	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.							
17	Coentro: deverão estar frescas e são, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas.	Kg	768	4,50 ⁽¹⁾	3.456,00	NÃO HOUE	-	-
18	Vagem: vagem de boa qualidade, fresca e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos	Kg	360	4,88 ⁽²⁾	1.756,80	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.							
19	Inhame da Costa: Porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões	Kg	2.880	5,33 ⁽¹⁾	15.350,40	NÃO HOUVE	-	-
20	Inhame São Tomé: Porte médio/grande	Kg	2.880	3,06 ⁽²⁾	8.812,80	CPNAF-COOPERATIVA DOS	3,06	8.812,80


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões					PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
21	Jerimum Caboclo: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e	Kg	960	2,53 ⁽²⁾	2.428,80	CPNAF-COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	2,53	2.428,80


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	imediate. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.							
22	Jerimum Leite: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediate e imediate. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas	Kg	960	1,87 ⁽²⁾	1.795,20	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	padrões.							
23	Laranja Pera: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em sacos resistentes ou caixas plásticas padrões.	Kg	960	3,75 ⁽¹⁾	3.600,00	NÃO HOUE	-	-
24	Limão Tahiti: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar	Kg	192	2,41 ⁽²⁾	462,72	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.							
25	Macaxeira: raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e	Kg	2.880	2,83 ⁽¹⁾	8.150,40	AACBY-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE BAYEUX	2,83	8.150,40


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões							
26	Mamão Formosa: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	Kg	1.920	1,54 ⁽²⁾	2.956,80	NÃO HOUE	-	-
27	Mamão Havai: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho	Kg	1.920	2,83 ⁽¹⁾	5.433,60	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.							
28	Manga Espada: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Kg	192	2,66 ⁽¹⁾	510,72	NÃO HOUVE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.							
29	Manga Tommy: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a	Kg	192	2,01 ⁽²⁾	385,92	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.							
30	Melancia: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	Kg	8.640	3,00 ⁽¹⁾	25.920,00	CPNAF-COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3,00	25.920,00
31	Melão Espanhol: fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor	Kg	1.920	1,46 ⁽²⁾	2.803,20	NÃO HOUVE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.							
32	Ovos Caipira: extra, pesando no mínimo 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagem primária de bandejas, de papelão forte, com divisões celulares, contendo 30 unidades cada bandeja, com prazo mínimo	Dúzia	1.152	10,00 ⁽¹⁾	11.520,00	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	de validade de 15 (quinze) dias, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro e Inspeção.							
33	Pepino: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	Kg	672	1,93 ⁽²⁾	1.296,96	NÃO HOUVE	-	-
34	Pimentão: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme,	Kg	960	4,50 ⁽¹⁾	4.320,00	NÃO HOUVE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.							
35	Polpa de Abacaxi: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com	Kg	1440	5,42 ⁽²⁾	7.804,80	FRUTIAÇU -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU DE RIO TINTO-PB	5,42	7.804,80


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).							
36	Polpa de Acerola: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma	Kg	1440	7,50 ⁽¹⁾	10.800,00	FRUTIAÇU -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU DE RIO TINTO-PB	7,50	10.800,00


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).							
37	Polpa de Caju: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos,	Kg	2.208	6,22 ⁽²⁾	13.733,76	FRUTIAÇU -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE	6,22	13.733,76


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

<p>composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p>					PIABUÇU DE RIO TINTO-PB		
---	--	--	--	--	-------------------------	--	--


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

38	Polpa de Goiaba: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e	Kg	1.440	7,50 ⁽¹⁾	10.800,00	FRUTIAÇU -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU DE RIO TINTO-PB	7,50	10.800,00
----	--	----	-------	---------------------	-----------	---	------	-----------


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).							
39	Polpa de Manga: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão	Kg	1.440	5,68 ⁽²⁾	8.179,20	FRUTIAÇU -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU DE RIO TINTO-PB	5,68	8.179,20


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).							
40	Polpa de Maracujá: sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 144 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 100 gramas, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os	Kg	1.440	13,50 ⁽¹⁾	19.440,00	FRUTIAÇU -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU DE RIO TINTO-PB	13,50	19.440,00


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	normativos do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).							
41	Repolho: “cabeça” de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas	Kg	1.200	1,76 ⁽²⁾	2.112,00	NÃO HOUE	-	-


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1



ESTADO DA PARAÍBA

SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”

MAPA DO FORNECIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017

(EM CONFORMIDADE AO ART. 7, § 2º, CAPUT DA RESOLUÇÃO Nº50 DE 2012, UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO FNDE/04 DE 03 DE ABRIL DE 2015)

	padrões.							
42	Tomate: fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões.	Kg	3.840	4,16 ⁽¹⁾	15.974,40	NÃO HOUE	-	-

(1) REFERÊNCIA DE PREÇO: PNAE

(2) REFERÊNCIA DE PREÇO: CONAB


Bruno Rocha de Sena Ferreira
Presidente da CPL do CPAM
Matricula Nº 178.179-1